



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 012,

DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$16.000,00(Dezesseis mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903039-Material para Munut. de Veiculos(186)SUS		6.000,00
33903615-Locação de Imoveis(189) RP		10.000,00
33909200-Despesas de Exercicios Anteriores(203)RP	10.000,00	
33909200-Despesas de Exercicios Anteriores(204)SUS	6.000,00	
TOTAL	16.000,00	16.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito